



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 219/2.011

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

do VETO TOTAL DO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 90/2.011, que “DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE PROPRIETÁRIOS DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o VETO TOTAL DO EXECUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 90/2.011, de autoria do Nobre Vereador Cristiano Salmeirão, que “DISPÕE SOBRE INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE PROPRIETÁRIOS DE LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”, à luz dos dispositivos regentes, entende que o mesmo atende aos preceitos que regem a matéria, podendo ser acolhido pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 14 outubro de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
MEMBRO.

Valdemir Frederico,
MEMBRO.